

# Município de Cachoeira dos Índios

## Jornal Oficial

Criado pela Lei Municipal nº. 295/94, de 24 de Janeiro de 1994

Ano XXXVI - Edição de 27 de Janeiro de 2020

### Atos do Poder Executivo



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

A Secretária de Administração do Município de Cachoeira dos Índios – Estado da Paraíba, **JOSEFA MAYARA GONÇALVES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a vigência do Decreto Municipal de nº 010/2017 e ainda, com escopo na homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2016, realizado pela CONPASS – Concursos Públicos e Assessoria, para provimento de cargos e efetivação ao quadro de pessoal do Município de Cachoeira dos Índios – Estado da Paraíba, bem como em decorrência do não comparecimento de todos os candidatos realizados na chamada anterior, da prorrogação do referido certame através da edição do Decreto Municipal de nº 0015/2018, além do especificado na Lei de nº 652/2018, **CONVOCA** os candidatos classificados e relacionados no **QUADRO DE CONVOCAÇÃO** apenso a este instrumento, com vistas à apresentação e posse para os cargos correspondentes, observada as seguintes condições:

#### 1. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no QUADRO DE CONVOCAÇÃO deste Edital deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios/PB, localizado na Av. Governador João Agripino Filho, nº 20, Bairro Antônio Leite Rolim, nesta cidade, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, no horário de 08h00m às 13h00m, para apresentação e entrega da seguinte documentação:

- I. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
- II. Cópia autenticada do CPF;
- III. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
- IV. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. Cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do Edital;
- VI. Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) correspondente à categoria exigida para o cargo, quando for o caso;
- VII. Cópia autenticada da inscrição em Conselho de Classe da respectiva atividade, quando for o caso;
- VIII. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos (menores de 14 anos) e/ou dependentes, se houver;
- IX. Comprovante de quitação eleitoral (Certidão expedida pelo cartório eleitoral ou cópia autenticada do comprovante de votação da última eleição);
- X. Cópia autenticada do comprovante de residência;
- XI. Cópia autenticada do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- XII. Cópia do Cadastro do PIS/PASEP (se tiver);
- XIII. 02 (duas) fotografias, tamanho 3X4, coloridas e recentes;
- XIV. Declaração de bens (próprio punho) positiva ou negativa, podendo ser substituída por cópia da Declaração do último Imposto de Renda;
- XV. Declaração (próprio punho) de acumulação de cargo ou função pública, incluindo o nome do cargo/função, o órgão onde trabalha e a respectiva carga horária;
- XVI. Certidão negativa de primeira e segunda instância, fornecida pela Justiça Estadual, podendo ser emitida pela internet;
- XVII. Certidão negativa de primeira e segunda instância, fornecida pela Justiça Federal, podendo ser emitida pela internet;
- XVIII. Atestados de aptidão física e mental;
- XIX. Laudo Médico comprobatório da Necessidade Especial, se inscrito como PcD.

Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada, e de acordo com a capacidade de atendimento da secretaria.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Item 1, ocasionará o não cumprimento de exigência, implicando a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**O não comparecimento do(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a), nas datas e horários designados nos termos do item 1 deste instrumento convocatório, acarretará a renúncia tácita e, conseqüentemente a perda do direito à nomeação ao cargo no qual tomara posse o faltoso(a), com a subsequente chamada do sucessor em obediência a lista classificatória do referido certame.**

#### 2. DOS ATESTADOS DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Cumpra ao(a)s convocado(a)s **apresentar os atestados de saúde física realizado por Médico do Trabalho e/ou Clínico Geral e de saúde mental por um Médico Psiquiatra**, sob pena de ser considerada a RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando, desde logo, o Município de Cachoeira dos Índios – PB, através de sua secretaria de administração, devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo, para tanto, a ordem classificatória.

#### 3. DA POSSE

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, os candidatos deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cachoeira dos Índios/PB para que sejam devidamente empossados em seus respectivos cargos, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias, momento em que deverá receber as instruções do local de trabalho a ser devidamente designado.

A administração municipal poderá requerer que as cópias exibidas, **caso se apresentem ilegíveis**, sejam acompanhadas dos documentos oficiais para constatação, **e/ou seja realizada autenticação de firma nas assinaturas existentes nas certidões/declarações apresentadas pelos candidatos.**

Secretaria Municipal de Administração,  
Cachoeira dos Índios (PB), 27 de janeiro de 2020.

**JOSEFA MAYARA GONÇALVES DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



#### QUADRO DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

#### CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO CONVOCADO	INSCRIÇÃO	NOTA
5	PETRONIO DE OLIVEIRA CEZARIO	0004	6,50

**JOSEFA MAYARA GONÇALVES DE SOUSA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS/PB, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e sua Comissão Fiscalizadora de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, tornam público para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO através de Análise Curricular com Comprovação de Experiência Profissional para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, e da Lei Municipal nº 601/2017, objetivando o preenchimento de vagas para atuação na Secretaria Municipal de Educação, nas funções de: PROFESSOR TEMPORÁRIO DE CRECHE/EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, E DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, para suprimento de cargos atualmente vagos em razão de licenças, afastamentos ou impedimentos temporários de servidores efetivos, bem como a formação de CADASTRO DE RESERVA para suprimento de cargos que vierem a vagar durante o prazo de validade do certame, regido pelas regras e instruções estabelecidas neste edital e demais normas pertinentes a este processo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este EDITAL 001/2020 será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e executado por uma Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 005/2020 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal.

**1.2** Todos os editais, comunicados, avisos aos candidatos, relações de candidatas, gabaritos, julgamentos de recursos, notificações e todos os demais atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no site oficial do Município de Cachoeira dos Índios-PB: <https://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>, bem como acostados nos murais da sede da prefeitura.

**1.3** Todos os documentos, requerimentos, recursos, etc., relacionados ao presente Processo Seletivo Simplificado, salvo expressa determinação do presente edital ou de outro que venha a alterá-lo, devem ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente constituído nos termos do Item a seguir, no seguinte local e horários: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** situada na Av. Governador João Agripino Filho, 20, Bairro Antônio Leite Rolim, no seguinte horário de atendimento: Dias úteis das 8h às 12h.

**1.4** Somente será considerado procurador devidamente constituído para fins de representação do candidato nos atos concernentes a este certame aquele nomeado mediante procuração escrita onde conste: Qualificação do outorgante (candidato representado) e do outorgado (procurador); Poderes específicos para representação junto ao Município de Cachoeira dos Índios - PB referente ao Processo Seletivo nº 001/2020; e assinatura do outorgante com firma reconhecida em cartório.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado terá **validade de doze meses, a contar da data de homologação do resultado final**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

**1.6** A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

**1.7** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo junto a Secretaria de Educação.

## 2. DAS FUNÇÕES, VAGAS OFERTADAS, CONDIÇÕES, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

As funções temporárias, objetos do presente Processo Seletivo Simplificado, as vagas ofertadas, a qualificação exigida, a carga horária e a remuneração inicial de cada cargo são as descritas nas tabelas abaixo:

CARGO	VAGAS	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Professor Creche/Ed.Infantil.	4 vagas	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização na área.	30hrs	1.200,00
Professor Ed. Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano): ESCOLA DANIEL GONÇALVES LUSTOSA – DISTRITO MARIMBAS.	3 vagas	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização na área.	30hrs	1.200,00
Professor Ed. Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano): ESCOLA JOAO IZIDRO DE SOUSA – DISTRITO TAMBOR.	1 vaga + Cadastro Reserva	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização na área.	30hrs	1.200,00
Professor Ed. Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano): ESCOLA LINDALVA CLAUDINO MARTINS –	1 vaga + Cadastro Reserva	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização na área.	30hrs	1.200,00

DISTRITO FÁTIMA.				
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano): SEDE - Disciplina: Português.	Cadastro Reserva	Curso superior de licenciatura plena em Língua Portuguesa.	30hrs	1.500,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano): SEDE - Disciplina: Ciências.	Cadastro Reserva	Curso superior de licenciatura plena em Ciências.	30hrs	1.500,00
Professor do Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Ano): ESCOLA JOAO IZIDRO DE SOUSA – DISTRITO TAMBOR. Disciplina: Educação Física.	Cadastro Reserva	Curso superior de licenciatura plena em Educação Física.	30hrs	1.500,00
Professor Ed. Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano): SEDE	Cadastro Reserva	Curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com especialização na área.	30hrs	1.200,00

A comprovação da formação mínima exigida do candidato para o cargo ao qual concorreu deverá ser feita no prazo estipulado para a apresentação dos documentos para a admissão.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A participação neste Processo Seletivo Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

**3.2** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame que passarão a fazer parte deste instrumento se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**3.3** São requisitos básicos para a inscrição:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar quites com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quites, também, com as obrigações do serviço militar;
- Gozar de boa saúde, condição que será comprovada, quando do processo de admissão através de atestado de saúde ocupacional – ASO;
- Não ter sido dispensado do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar;
- Não possuir antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir a escolaridade exigida na forma deste edital para admissão temporária quando da contratação;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da contratação.
- Não ter respondido nos últimos 03 (três) anos ou está respondendo a processo

administrativo disciplinar no Município de Cachoeira dos Índios/PB.

**3.4** A inscrição somente será efetuada de forma presencial na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** situada na Av. Governador João Agripino Filho, 20, Bairro Antônio Leite Rolim, nos dias **29 e 30 de janeiro de 2020, no horário de das 8:00h às 12:00h.**

**3.5** A inscrição será GRATUITA, e será validada com a entrega do Requerimento de Inscrição padronizado constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo Candidato juntamente com cópias legíveis de documento de identificação pessoal com foto devidamente reconhecido (RG, CNH, CTPS, ou carteira de registro profissional em órgão representativo de categoria profissional) e CPF que serão autenticadas pelo servidor responsável pela recepção dos documentos à vista do original, ou na falta deste, cópias autenticadas em cartório, bem como Curriculum Vitae atualizado com comprovação de Experiência Profissional (Anexo II e III).

**3.6** O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

**3.7** É de inteira responsabilidade do candidato os dados informados, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

**3.8** É de responsabilidade do candidato a atualização do endereço e/ou telefone(s) constante(s) no requerimento de inscrição.

**3.9** Constatada qualquer irregularidade da inscrição, esta poderá ser anulada, bem como todos os atos dela decorrente, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

**3.10** Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

**3.11** A inscrição não poderá ser feita por qualquer outro meio não previsto neste edital.

**3.12** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais recente.

#### 4. DA SELEÇÃO

**4.1** A seleção consistirá na Análise de Currículo e experiência profissional na área do cargo pretendido que será aplicada a todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas e consiste na verificação do recebimento de toda documentação exigida no Anexo II.

**4.2** Serão atribuídos até 05 (cinco) pontos à Análise Curricular, bem como, até 05 (cinco) pontos a comprovação de Experiência Profissional, de acordo com os critérios de pontuação definidos no Anexo II, podendo serem somados o total de 10 (dez) pontos.

**4.3** O candidato que não entregar no ato da inscrição a documentação exigida no Anexo II e III receberá nota zero na Análise de Currículo e Experiência Profissional.

**4.4** Uma mesma atividade só será pontuada uma vez e atividades profissionais simultâneas não serão consideradas.

**4.5** A classificação final será definida pela pontuação total obtida na análise dos atributos pontuáveis.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos, sendo primeiro colocado o candidato que obtiver maior número de pontos. Serão considerados os seguintes aspectos, por ordem de prioridade, para desempate:

- Maior Tempo de efetivo exercício profissional, e;
- Candidato mais velho.

#### 6. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final deste Processo Seletivo será homologado por meio de Edital de Homologação pela Secretaria Municipal de Educação, e será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios, e no site (<https://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>).

#### 7. DA CONTRATAÇÃO

**7.1** A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato o direito de contratação. A convocação dos candidatos classificados dar-se-á conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, respeitando-se sempre a ordem de classificação, desde que ocorra a existência da vaga que será disponibilizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação objetivando suprir carências temporárias em face de ausências, afastamentos e impedimentos temporários dos servidores públicos efetivos, bem como a disponibilidade de recursos orçamentários.

**7.2** Os candidatos aprovados no processo seletivo, obedecida à classificação final, serão convocados para contratação por meio de Edital publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

**7.3** O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munido da documentação constante no edital, para assinar o contrato, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista.

#### 8. DOS RECURSOS

**8.1** O candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso, mediante requerimento, desde que:

- seja dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado (PSS);
- seja entregue no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração localizada na Av. Governador João Agripino, nº20, Bairro Antônio Leite Rolim, Cachoeira dos Índios/PB, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do ato que motivou a reclamação;
- os motivos apresentados sejam explicados com clareza e amplamente fundamentados;

**8.2** – Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra “b” do item 8.1.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1** Será excluído do Processo Seletivo Público, o candidato que:

- fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- não observar quaisquer das normas de segurança do presente edital;

**9.2** Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do certame.

Cachoeira dos Índios/PB, em 27 de Janeiro de 2020.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ALLAN SEIXAS DE SOUSA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**RANIELTON DANTAS DE ARAÚJO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



#### ANEXO I – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2020		
Nome do (a) Candidato(a):		Inscrição nº:
Cargo:		
RG:	CPF:	Data de nascimento:
Endereço:		
Complemento:	Nº:	Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:		E-mail:
CHECKLIST		
ITEM	DOCUMENTOS APRESENTADOS	
01	FICHA DE INSCRIÇÃO	
02	CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO (Item 3.5 do edital)	
03	CÓPIA DO CPF (Caso o CPF não conste no documento de identificação)	
04	CURRICULUM VITAE	
05	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
REQUERIMENTO/ DECLARAÇÃO		

**VENHO REQUERER**, através da presente, **INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2020** e **DECLARO** para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do **EDITAL**, e concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato da inscrição.

Cachoeira dos Índios – PB, \_\_\_\_/Janeiro/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Visto do (a) Atendente

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



#### ANEXO II- EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

INDICADOR DE PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
Experiência comprovada de no mínimo 4 (três) meses na prestação de serviço no cargo pretendido ou cargo similar.  Obs. Comprovação de Experiência sem data de início e término e sem a descrição das atividades desenvolvidas não será aceita.	1,0 ponto por cada quadrimestre de experiência.	Comprovação em Carteira de Trabalho.  Cópia de contracheques ou ficha funcional do período trabalhado.  Declaração original da instituição emitente em papel timbrado, carimbada e assinada ou com assinatura eletrônica, pelo diretor ou preposto responsável, contendo dados do empregador, cargo exercido e período trabalhado .

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000



#### ANEXO III - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

##### MODELO DE CURRÍCULO ESPECÍFICO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO CARGO PRETENDIDO PELO CANDIDATO

##### CURRÍCULO

1. Dados Pessoais;
2. Formação Acadêmica;
3. Titulação Acadêmica;
4. Experiência profissional compatível com a área de atuação do Processo Seletivo Simplificado.

Av. Governador João Agripino Filho, Nº. 20, Bairro: Antônio Leite Rolim – Cachoeira dos Índios - PB – CNPJ: 08.923.997/0001-63, CEP: 58.935-000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS**  
Jornal Oficial do Município  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL: ALLAN SEIXAS DE SOUSA**